



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Fazenda

Subsecretaria de Administração

## **TERMO ADITIVO Nº 009/2022**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, E O BANCO INTER S.A., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 42.498.675/0001-52, situada à Av. Presidente Vargas, nº 670, Centro, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato, com fulcro na Resolução nº 364, de 06 de abril de 2022, pela Senhora Ordenadora de Despesas, **MELINA MOREIRA AMATO KNEIP**, portadora da cédula de identidade nº 11949167-8, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 069.061.437-35 e o **BANCO INTER S.A.**, daqui por diante denominado **AGENTE ARRECADADOR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.416.968/0001-01, com sede na **Av. Barbacena, n. 1219, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.190-131**, representado neste ato por **ALEXANDRE RICCIO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade nº **MG10.172.397**, emitida pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº **013.202.406-31**, domiciliado em **Av. Barbacena, n. 1219, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.190-131**, e **GUILHERME XIMENES DE ALMEIDA**, portador da cédula de identidade nº **33.280.288-7**, expedida pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº **295.769.398-44**, domiciliado em **Av. Barbacena, n. 1219, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.190-131** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 008/2019**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº **SEI-04/176/000011/2019** e no **Edital de Chamamento Público nº 01/2017**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 008/2019**, relativo à **prestação dos serviços contínuos** de arrecadação de tributos estaduais, por intermédio da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – **GNRE** e respectiva prestação de contas pelo **AGENTE ARRECADADOR**, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Terceira, parágrafo primeiro do contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **12 (doze) meses a partir de 18/06/2022**, dando-se ao contrato o prazo total de **48 (quarenta e oito) meses**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

---

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ**  
**MELINA MOREIRA AMATO KNEIP**

---

**BANCO INTER S.A.**  
**ALEXANDRE RICCIO DE OLIVEIRA**

---

**BANCO INTER S.A.**  
**GUILHERME XIMENES DE ALMEIDA**

### **TESTEMUNHAS:**

Rio de Janeiro, 26 maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME XIMENES DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 31/05/2022, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE RICCIO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 31/05/2022, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Melina Moreira Amato Kneip, Superintendente**, em 01/06/2022, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vítor Ferreira Soeiro, Assistente II**, em 01/06/2022, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Porciúncula Barradas, Assistente**, em 01/06/2022, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **33471026** e o código CRC **876A44A4**.